



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE Nº 002/2023

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 de 17/06/2013 e alterações.

A Prefeitura Municipal de Vila Maria - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Irmãos Busato nº 450 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.115/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MAICO SERAFINI BETTO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14 da lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28 de dezembro de 2023 até às 08h e 30 min do dia 16 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Maria, localizada na Rua Irmãos Busato, 450.

1 – OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano letivo de 2024, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

SEQ.	QTD.	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VAL.UNID. R\$	VAL.TOTAL R\$
1	70 - MOLHOS	Agrião	Maços de tamanho médio. As folhas deverão ser limpas, sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: caixas arejadas, retornáveis. Entrega em unidades (maços), com identificação da quantidade.	4,1000	287,00
2	580 - UN	Alface americana	tamanho médio, com peso mínimo, por unidade, de 300g. As folhas deverão ser limpas, sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: caixas arejadas,	4,0100	2.325,80



			retornáveis. Entrega em unidades (pés), com identificação da quantidade.		
3	430 - UN	Alface crespa	tamanho médio, com peso mínimo, por unidade, de 300g. As folhas deverão ser limpas, sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: caixas arejadas, retornáveis. Entrega em unidades (pés), com identificação da quantidade.	3,6600	1.573,80
4	100 - UN	Alface mimosa	tamanho médio, com peso mínimo, por unidade, de 300g. As folhas deverão ser limpas, sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: caixas arejadas, retornáveis. Entrega em unidades (pés), com identificação da quantidade.	3,6600	366,00
5	100 - UN	Alface roxa	tamanho médio, com peso mínimo, por unidade, de 300g. As folhas deverão ser limpas, sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: caixas arejadas, retornáveis. Entrega em unidades (pés), com identificação da quantidade.	3,8200	382,00
6	150 - KG	Batata doce	de colheita recente, boa qualidade, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg com identificação de peso	5,2400	786,00
7	500 - KG	Bergamota/mexerica	MONTENEGRINA De primeira qualidade, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação satisfatório. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme e devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Entrega em kg.	5,6200	2.810,00
8	300 - KG	Beterraba	livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De	5,2500	1.575,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



			colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg.		
9	80 - PCT	Biscoito açúcar mascavo	De açúcar mascavo, embalagem plástica, transparente e atóxica. Produzidos sob avaliação sanitária, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com rótulo contendo informação nutricional. Feitos de forma artesanal (ou seja, não produzidos em escala ou por meio de processos industriais) e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. Entrega em pacotes de 500g, com identificação da data de fabricação e validade.	13,4500	1.076,00
10	150 - UN	Biscoito caseiro de 500 gr.	embalagem plástica, transparente e atóxica. Produzidos sob avaliação sanitária sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com rótulo contendo informação nutricional. Feitos de forma artesanal (ou seja, não produzidos em escala ou por meio de processos industriais) e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. Entrega em pacotes de 500g, com identificação da data de fabricação e validade.	13,4500	2.017,50
11	100 - PCT	Biscoito rosca de milho	De milho, embalagem plástica, transparente e atóxica. Produzidos sob avaliação sanitária, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com rótulo contendo informação nutricional. Feitos de forma artesanal (ou seja, não produzidos em escala ou por meio de processos industriais) e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes,	13,4500	1.345,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



			corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. Entrega em pacotes de 500g, com identificação da data de fabricação e validade.		
12	350 - KG	Brócolis	unidade grande íntegra, de colheita recente, boa qualidade sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades, com identificação da quantidade.	17,4700	6.114,50
13	130 - KG	Caapeleti	de frango ou carne bovina moída, embalagens plásticas de 500g, congelados, de boa qualidade e com identificação de validade. Produzidos sob avaliação sanitária sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com rótulo contendo informação nutricional.	37,0000	4.810,00
14	120 - KG	Carne suína pernil	Carne de porco, tipo pernil, em cubos, sem gordura, desossada e refrigerada, aspecto próprio, não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência normal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Certificado de inspeção sanitária. Entrega em kg.	23,9000	2.868,00
15	440 - KG	Cenoura	livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg.	5,7500	2.530,00
16	80 - KG	Couve chinesa	de tamanho médio, não devem estar murchos, amarelados ou escurecidos. Boa apresentação ao exame visual. Entrega em unidade.	7,1500	572,00
17	310 - KG	Couve flor	unidade grande íntegra, de colheita recente, boa qualidade sem manchas, sem	20,9700	6.500,70



			machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades, com identificação da quantidade.		
18	240 - UN	Cuca caseira 500gr	sem recheio, unidade com peso de 500g. Produzidos em local adequado, com alvará sanitário, com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em saco plástico, transparente e atóxico. Entrega em unidades, com identificação da data de fabricação.	14,8500	3.564,00
19	70 - KG	Doce de fruta sabor uva	produzido a partir da fruta selecionada. Embalagem de 1kg, de vidro com tampa, lacrada, com identificação da data de fabricação e validade.	19,7200	1.380,40
20	20 - UN	Doce de leite em pasta	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar e bicarbonato de sódio. Não deve conter glúten. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 2000 g. Data de validade, no mínimo, de 3 meses a contar da entrega.	53,9500	1.079,00
21	1050 - UN	Enroladinho de pão recheado	nos sabores: frango, milho e molho de tomate e presunto e queijo. Produzido em local adequado, com alvará sanitário, com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades, com peso aproximado de 50g. Embalada em bandejas com filme plástico, ou em embalagem plástica, com identificação da data de fabricação e validade.	3,5000	3.675,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



22	260 - KG	Feijão preto	tipo1, embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 06(seis) meses. Embalagem devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Entrega em kg.	10,0000	2.600,00
23	30 - KG	Geleia de maçã	produzido a partir da fruta selecionada. Embalagem de 1kg, de vidro com tampa, lacrada, com identificação da data de fabricação e validade.	19,9500	598,50
24	650 - KG	Laranja	de primeira qualidade, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação satisfatório. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	5,1200	3.328,00
25	300 - KG	Lasanha	de frango ou carne bovina moída, embalagem metalizada de 1 kg, impermeável a germes e ao ar, sem defeitos, com identificação do produto, com rótulo contendo identificação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Produzidos sob avaliação sanitária sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	33,0000	9.900,00
26	2400 - L	Leite integral embalagem de 1 litro	Leite pasteurizado Tipo A Integral Homogeneizado. Embalagem tipo saco plástico de 1 litro, impermeável a germes e ao ar, sem defeitos nas embalagens, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade. Data de validade de 1 mês a contar a data da entrega.	5,0800	12.192,00
27	190 - KG	Macarrão caseiro	com ovos. Produzida em local adequado, com alvará sanitário, com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalada em bandejas com filme plástico, ou em embalagem plástica, contendo 500g, com identificação da data de fabricação e validade.	17,5000	3.325,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



28	60 - KG	Macarrão caseiro integral	com ovos e farinha de trigo integral. Produzida em local adequado, com alvará sanitário, com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalada em bandejas com filme plástico, ou em embalagem plástica, contendo 500g, com identificação da data de fabricação e validade.	19,5000	1.170,00
29	560 - KG	Mandioca com casca	de colheita recente, boa qualidade, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg.	7,7500	4.340,00
30	200 - PCT	Massa caseira tipo cabelo de anjo	com ovos. Produzida em local adequado, com alvará sanitário, com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalada em bandejas com filme plástico, ou em embalagem plástica, contendo 500g, com identificação da data de fabricação e validade.	16,0000	3.200,00
31	30 - KG	Mel	produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar, não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Entrega em kg.	42,2800	1.268,40
32	650 - KG	Melancia	redonda, graúda, tamanho e coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Entrega em Kg.	3,3900	2.203,50
33	1000 - UN	Milho verde	IN NATURA, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde	3,5100	3.510,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



			vivo. Entrega em unidades.		
34	1300 - UN	Mini-pizza	Recheio de frango, milho e molho de tomate. Produzida em local adequado, com alvará sanitário, com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades, com peso aproximado de 50g. Embalada em bandejas com filme plástico, ou em embalagem plástica, com identificação da data de fabricação e validade.	2,9000	3.770,00
35	150 - KG	Morango	Morango, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 03 dias a contar a data da entrega. Entrega em kg.	27,9700	4.195,50
36	450 - UN	Pão caseiro	unidade com peso de 500g. Produzidos em local adequado, com alvará sanitário, com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em saco plástico, transparente e atóxico. Entrega em unidades, com identificação da data de fabricação e validade.	9,1500	4.117,50
37	270 - UN	Pão caseiro colorido 500 gr	unidade com peso de 500g. Produzidos em local adequado, com alvará sanitário, com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em saco plástico, transparente e atóxico. Entrega em unidades, com identificação da data de fabricação e validade.	10,8200	2.921,40
38	230 - UN	Pão caseiro de milho 500gr.	unidade com peso de 500g. Produzidos em local adequado, com alvará sanitário, com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em saco plástico, transparente e atóxico. Entrega em unidades, com identificação da data de fabricação e validade.	10,9500	2.518,50
39	180 - UN	Pão caseiro fatiado integral	unidade com peso de 500g, produto feito a partir de farinha de trigo integral. Produzidos em	11,4500	2.061,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



			local adequado, com alvará sanitário, com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em saco plástico, transparente e atóxico. Entrega em unidades, com identificação da data de fabricação e validade		
40	90 - KG	Peixe	filé de tilápia, sem espinho, em embalagem atóxica, com identificação de inspeção sanitária, data de fabricação e validade e dados do fornecedor. Com rótulo contendo informação nutricional, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg.	55,6500	5.008,50
41	90 - KG	Polpa de peixe	Polpa de peixe congelada obtida por meio de extração mecânica da carne do peixe descabeçado e eviscerado ou do espinhaço, deve apresentar sabor suave e ser livre de ossos e espinhas. Entregue em embalagens atóxicas.	14,9000	1.341,00
42	500 - KG	Repolho	unidade grande íntegra, de colheita recente, boa qualidade sem manchas, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em Kg.	4,2000	2.100,00
43	210 - KG	Repolho roxo	unidade grande íntegra, de colheita recente, boa qualidade sem manchas, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em Kg.	6,1200	1.285,20
44	120 - MOLH	Rúcula	Maços de tamanho médio. As folhas deverão ser limpas, sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: caixas arejadas, retornáveis. Entrega em unidades (maços), com identificação da quantidade	4,0700	488,40
45	400 - L	Suco de uva	integral orgânico, não adoçado, não fermentado, sem conservantes, com diluição mínima de 2 partes de água para 1 parte de suco. Prazo de validade mínimo de 12 meses na data de entrega. Embalagem atóxica de 1 a 2 litros.	13,4400	5.376,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



46	470 - KG	Tangerina	das variedades: Mexerica ou Ponkan. De primeira qualidade, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação satisfatório. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme e devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Entrega em kg.	6,7000	3.149,00
47	300 - MOLH	Tempero verde	molhos de 70g em média, de colheita recente, sem partes estragadas, amareladas que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades.	4,6200	1.386,00
48	350 - KG	Tomate	longa vida, grau médio de maturação, fresco, com coloração e tamanho uniforme. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg.	7,3800	2.583,00
49	210 - KG	Uva - fruta	In natura, tipo Isabel ou Niágara. Grau médio de maturação, fresca, com coloração e tamanho uniforme. De colheita recente, sem machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg.	6,0700	1.274,70
50	70 - KG	Vagem	Embaladas, sem machucados, integras e sem ferrugem, em boas condições de consumo. Entrega em kg.	10,3000	721,00
51	100 - KG	Grostoli salgado	acondicionado em embalagens plásticas de polipropileno transparente e resistente. O grostoli deverá ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matéria terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excessos de dureza e nem apresentar-se	31,0500	3.105,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



			quebradiços, sem corantes artificiais. Produzido em local adequado, com alvará sanitário. Embalagem com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em pacotes de 500g.		
52	160 - KG	Melão	Variedade cantaloupe ou gaúcho, tamanho e coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Entrega em Kg.	7,3000	1.168,00
53	600 - PCT	Pão orgânico	Pão orgânico sabores: beterraba, cenoura e espinafre. Feitos a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, azeite de oliva, fermento biológico, sal e cenoura ou beterraba ou espinafre. Sem aditivos químicos, sem leite, sem ovos. Pacote de 300 gramas, contendo 12 unidades..	18,0000	10.800,00
54	10 - KG	Geleia de morango	produzido a partir da fruta selecionada. Embalagem de 1kg, de vidro com tampa, lacrada, com identificação da data de fabricação e validade.	19,9500	199,50
55	400 - L	logurte integral	logurte Integral com preparado de pêsego. Produzido com leite tipo A pasteurizado Integral. Embalagem tipo saco plástico de 1 litro, com identificação do produto, agroindústria ou cooperativa e prazo de validade de no mínimo 30 dias, após a entrega. Temperatura de conservação 0° a 8°C.	11,5000	4.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 159.442,30 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais com trinta centavos).

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (resolução RDC nº 259/02 e 216/04 ANVISA).

2 – FONTE DE RECURSO

Para suportar a despesa será utilizado recurso do orçamento de 2024 conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



0701.12.361.0013.2056 - **MANUTENÇÃO DA MERENDA – ENSINO FUNDAMENTAL**
339030 D 479 – MATERIAL DE CONSUMO
339030 D 480 – MATERIAL DE CONSUMO

0701.12.365.0013.2062 – **MANUTENÇÃO DA MERENDA – ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA**
339030 – D534 – MATERIAL DE CONSUMO
339030 – D535 – MATERIAL DE CONSUMO

0701.12.365.0013.2063 - **MANUTENÇÃO DA MERENDA – ENSINO INFANTIL CRECHE**
339030 - D 536– MATERIAL DE CONSUMO
339030 - D 537 – MATERIAL DE CONSUMO

3 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

3.1 – ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V - Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.2 – ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

V - Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.3 – ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II – extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – prova de regularidade com a Fazenda Federal;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

IX – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

4 – ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1 – No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no dia após o prazo de recebimento das propostas e vencidos os prazos selecionados serão convocados para assinatura do contrato.

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

5.2.II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

5.2.III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.3.II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

5.3.III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4 – Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

5.5 – Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.6 – No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.7 – No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

5.8 – Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de janeiro de 2024, até as 09h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada nas escolas municipais de Vila Maria, devendo ser de forma semanal, conforme solicitação do setor responsável.

8 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma mensal, conforme repasse PNAE, após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

O participante deverá apresentar os documentos de Habilitação e a sua Proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, lacrados, identificados respectivamente, com nº 01 e nº 02, conforme o que segue:

**AO MUNICIPIO DE VILA MARIA - RS
EDITAL DE CHAMAMENTO PNAE Nº 02/2023
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICIPIO DE VILA MARIA - RS
EDITAL DE CHAMAMENTO PNAE Nº 02/2023
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida no quadro de publicações e na internet no seguinte endereço <http://www.vilamaria.rs.gov.br/>

10.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de 20.000,00.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.4 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11 – DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes do presente chamamento público, caberá recurso no prazo de 05 dias, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Vila Maria, no Setor de Licitações, sito à Rua Irmãos Busato, 450, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos. Edital está disponível no site: <http://vilamaria.rs.gov.br>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA MARIA

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO N.º .../20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Vila Maria, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, inscrita no CNPJ sob n.º representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MAICO SERAFINI BETTO denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições e da Lei Federal 8666 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública PNAE nº 02/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública PNAE n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição R\$	
				Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701.12.361.0013.2056 - **MANUTENÇÃO DA MERENDA – ENSINO FUNDAMENTAL**
339030 D 479 – MATERIAL DE CONSUMO
339030 D 480 – MATERIAL DE CONSUMO

0701.12.365.0013.2062 – **MANUTENÇÃO DA MERENDA – ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA**
339030 – D534 – MATERIAL DE CONSUMO
339030 – D535 – MATERIAL DE CONSUMO

0701.12.365.0013.2063 - **MANUTENÇÃO DA MERENDA – ENSINO INFANTIL CRECHE**
339030 - D 536– MATERIAL DE CONSUMO
339030 - D 537 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na instrução 026/FNDE/MEC e suas alterações posteriores as cópias das Notas



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública PNAE n.º 02/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e suas alterações, pela Lei Federal 8.666 e pela lei Federal 11947, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Marau para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vila Maria, de de 2024.

MUNICÍPIO DE VILA MARIA

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2023						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	



6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS:						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



--	--	--

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS:					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		